CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 433, de 09 de dezembro de 1999.

Altera a Resolução nº 394/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 69 da Resolução nº 394/96 passa a ter o §7º com a seguinte redação:

§7º - Tratando-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Código e projeto de resolução que vise à Reforma deste Regimento Interno, será criado Comissão Especial para emissão do Parecer respectivo e elaboração do texto final.

Art. 2º - O Art. 72 da Resolução nº 394/96 passa a ter o §9º com a seguinte redação:

§9º - a Comissão Especial de que trata o §7º do artigo 69 desta Resolução será extinta quando alcançar a sua finalidade.

Art. 3º O art. 162 da Resolução nº 394/96 passa a ter o Parágrafo ùnico com a seguinte redação:

Parágrafo ùnico – Tratando-se de Projeto de emenda à Lei Orgânica, Projeto de Código e Projeto de Resolução que vise à reforma deste Regimento Interno, serão encaminhados à Comissão Especial para emissão do parecer respectivo.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Marabá, 9 de dezembro de 1999.

Sebastião Ferreira Neto
Presidente – CMM

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária – CMM

Leodato da Conceição Marques
2º Secretário – CMM